

INDICAÇÃO Nº 0084/2023

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, indica que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Que seja encaminhado ao Secretário de Infraestrutura, Logística e Frotas, solicitando ao mesmo que sejam realizados estudos e viabilize meios para requerer que:

Que seja ofertado pela secretaria competente aos nossos Municípios que assim procuram, as Placas indicativas sobre a proibição do descarte irregular de resíduos e entulhos. “PROIBIDO JOGAR LIXO NESSE LOCAL”.

JUSTIFICATIVA

Em nosso município existem diversos locais, seja eles públicos ou não, em área urbana e rural, onde ocorre o despejo irregular de resíduos. Na maioria das vezes, os moradores próximos tomam a iniciativa de remover os resíduos e instalar por conta placas de “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHOS”. e com a oferta dessas placas poderá padronizar e dar ênfase a essa conscientização. Que também devera vir com o número de lei federal da proibição e o número do telefone da ouvidoria municipal competente.

Lembramos que o acúmulo de entulhos pode acarretar na proliferação de ratos e serpentes, além do mau cheiro. Normalmente os descartes irregulares ocorrem no turno da noite, o que dificulta a fiscalização dos moradores próximos a estes locais.

Certo de contar com atendimento a solicitação, agradeço

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

KAYO AUGUSTUS SANTOS

Vereador